



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 150/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 322-GP/2025

DATA: 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°_____, DE ____ DE ____ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.235.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da nota de Empenho nº 2025NE001173, cujo objeto é “**Recuperação de 154,00 Km de estradas vicinais, a serem executados localizadas nas linhas da zona rural do município de Nova Mamoré, compreendendo serviços limpeza lateral, revestimento primário e conformação**”. Conforme solicitado no Memorando nº 115-DCP/2025, Processo nº 3600/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA
26.782.0038.1516	2025NE001173 – REC. DE ESTRADAS VICINAIS





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

01.701	F: 680	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.235.000,00
Total				2.235.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 150/CMNM/2025	Data 21/10/2025
ID: 250222	Processo	Documento
CRC: FA0DC754		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LARISSA SILVA SODRE VEDA		
Criação: 21/10/2025 11:23:02	Finalização:	21/10/2025 11:27:35
MD5: 09EB33AE749163292D2936D2A393CE17		
SHA256: 1F2B723DAA7A6C5D4E192C9C438CEA257A1225BFBF07C467A9768D1F240C0A7E		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:24:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:24:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:24:06
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:51:56
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 12:00:02
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:40
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:44
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:56:53
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:06:21
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:06:55
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:22
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:10
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:47:12
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:24:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:28:32
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250222 e o CRC FA0DC754.